



Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste

CNPJ 45.138.336/0001-53

administracao@santaritadoste.sp.gov.br

Rua Antonio Tavares, 107 - Centro - FONE/FAX (17) 3643-1123 - CEP 15780-000 - Santa Rita D'Oeste - SP

LEI Nº 1.258, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2012.

“Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Santa Rita d'Oeste - SP para o exercício financeiro de 2013 e dá outras providências.

WALTER MARTINS MULLER, Prefeito do Município de Santa Rita d'Oeste, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, etc...

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - O Orçamento Geral do Município de Santa Rita d'Oeste, para o exercício Financeiro de 2013, estima a receita e fixa a despesa em **R\$ 10.840.210,00 (Dez milhões, oitocentos e quarenta mil e duzentos e dez reais)** discriminados pelos anexos desta lei.

Artigo 2º - A Receita será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor e das especificações constantes no anexo 2 da Lei nº 4.320/64 de 17/03/1964, com os seguintes desdobramentos:

1.0-RECEITAS CORRENTES	R\$	12.101.910,00
1.1-Receita Tributária	R\$ 330.500,00	
1.2-Receitas de Contribuições	R\$ 285.600,00	
1.3-Receita Patrimonial	R\$ 708.200,00	
1.5-Receita Industrial	R\$ 0,00	
1.6-Receita de Serviços	R\$ 102.000,00	
1.7-Transferências Correntes	R\$ 10.644.510,00	
1.9-Outras Receitas Correntes	R\$ 31.100,00	
2.0-RECEITAS DE CAPITAL	R\$	10.000,00
2.2-Alienações de Bens	R\$ 10.000,00	
7.0- RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	R\$	539.700,00
7.2- Receitas de Contribuições -Intra Orçamentárias	R\$ 492.450,00	



Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste

CNPJ 45.138.336/0001-53

administracao@santaritadoeste.sp.gov.br

Rua Antonio Tavares, 107 - Centro - FONE/FAX (17) 3643-1123 - CEP 15780-000 - Santa Rita D'Oeste - SP

7.9- Outras Receitas Correntes - Intra Orçamentárias	R\$	47.250,00	
9.0- DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	R\$		-1.811.400,00
9.9- Deduções das Transferências Correntes	R\$	-1.811.400,00	
TOTAL DAS RECEITAS	R\$		10.840.210,00

Artigo 3º - A Despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros Programas de Trabalho e Natureza de Despesa, que apresentam os seguintes desdobramentos.

1- POR FUNÇÕES DE GOVERNO

01-Legislativa	R\$	354.000,00
04-Administração	R\$	2.660.565,00
08-Assistência Social	R\$	488.555,00
09-Previdência Social	R\$	545.000,00
10-Saúde	R\$	1.910.000,00
12-Educação	R\$	2.240.390,00
13-Cultura	R\$	224.000,00
15-Urbanismo	R\$	420.000,00
16-Habitação	R\$	16.500,00
17-Saneamento	R\$	251.000,00
20-Agricultura	R\$	654.400,00
23-Comércio e Serviços	R\$	4.500,00
26-Transporte	R\$	725.800,00
27-Desporto e Lazer	R\$	192.500,00
28-Encargos Especiais	R\$	103.000,00
99-Reserva de Contingência	R\$	50.000,00
TOTAL DAS DESPESAS	R\$	10.840.210,00

2- POR SUB-FUNÇÕES DE GOVERNO

01.031 - Ação Legislativa	R\$	354.000,00
04.122 - Administração Geral	R\$	2.435.565,00
04.123 - Administração Financeira	R\$	225.000,00
08.244 - Assistência Social	R\$	488.555,00
09.272 - Previdência do Regime Estatutário	R\$	545.000,00
10.301 - Atenção Básica	R\$	1.910.000,00
12.306 - Alimentação e Nutrição	R\$	120.000,00
12.361 - Ensino Fundamental	R\$	1.444.750,00
12.362 - Ensino Médio	R\$	15.540,00



Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste

CNPJ 45.138.336/0001-53

administracao@santaritadoeste.sp.gov.br

Rua Antonio Tavares, 107 - Centro - FONE/FAX (17) 3643-1123 - CEP 15780-000 - Santa Rita D'Oeste - SP

12.364 - Ensino Superior	R\$	175.000,00
12.365 - Ensino Infantil	R\$	485.100,00
13.392 - Difusão Cultura	R\$	224.000,00
15.452 - Serviços Urbanos	R\$	363.000,00
15.752 - Energia Elétrica	R\$	57.000,00
16.482 - Habitação Urbana	R\$	16.500,00
17.512 - Saneamento Básico Urbano	R\$	251.000,00
20.602 - Promoção da Produção Animal	R\$	654.400,00
23.695 - Turismo	R\$	4.500,00
26.782 - Transporte Rodoviário	R\$	725.800,00
27.812 - Desporto Comunitário	R\$	192.500,00
28.843 - Serviço da Dívida Interna	R\$	103.000,00
99.999 - Reserva de Contingência	R\$	50.000,00
TOTAL DAS DESPESAS	R\$	10.840.210,00

3- POR CATEGORIAS ECONÔMICAS

3.0.00.00- DESPESAS CORRENTES	R\$	9.828.590,00
3.1.00.00- Pessoal e Encargos Sociais	R\$	5.675.100,00
3.2.00.00- Juros e Encargos da Dívida	R\$	3.000,00
3.3.00.00- Outras Despesas Correntes	R\$	4.150.490,00
4.0.00.00- DESPESAS DE CAPITAL	R\$	251.620,00
4.4.00.00- Investimentos	R\$	147.600,00
4.5.00.00- Inversões Financeiras	R\$	3.000,00
4.6.00.00- Amortização da Dívida	R\$	101.020,00
7.7.99.00- RESERVA AO (RPPS)	R\$	710.000,00
9.9.99.00- RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R\$	50.000,00
TOTAL	R\$	10.840.210,00

4- POR ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO

01- Poder Legislativo	R\$	354.000,00
02- Poder Executivo	R\$	9.068.710,00
03- Iprem- Santa Rita d'Oeste	R\$	1.029.000,00
TOTAL	R\$	10.840.210,00

(2)



Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste

CNPJ 45.138.336/0001-53

administracao@santaritadoeste.sp.gov.br

Rua Antonio Tavares, 107 - Centro - FONE/FAX (17) 3643-1123 - CEP 15780-000 - Santa Rita D'Oeste - SP

Artigo 4º - Fica o poder executivo autorizado nos termos da Constituição Federativa do Brasil, Lei nº 4.320 de 17/03/1964, (PPA) Plano Plurianual Anual e (LDO) Lei de Diretrizes Orçamentárias, a:

- I- Realizar Operações de Crédito por antecipação da receita, de conformidade com a Resolução do Senado Federal nº 43/2001 de 21 de Dezembro de 2001;
- II- Abrir crédito adicional suplementar até o limite de **30%** (trinta por cento) do orçamento da despesa do município, nos termos do Artigo 167, Inciso VII da Constituição Federal e demais legislação em vigor.

Artigo 5º - Ficam alterados os valores constantes dos anexos do Plano Plurianual (PPA) Lei nº 1141/09 e da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), Lei nº 1257/12, para fins de compatibilização dos Planos Orçamentários.

Artigo 6º - Esta Lei entrará em vigor em 1º de Janeiro de 2013, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste - SP, 28 de Novembro 2012.


WALTER MARTINS MULLER
-Prefeito Municipal-

Registrada no livro próprio, afixada no local de costume e determinada a publicação na Imprensa.


BENEDITO MASSELLI

Secretário Municipal de Administração e Finanças